

**CENTRO DE ARTES E LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS**  
**GRUPO DE PESQUISA TEATRO FLEXÍVEL: PRÁTICAS CÊNICAS E**  
**ACESSIBILIDADE**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE ARD, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) dos cursos de graduação em Teatro e Artes Cênicas da UFSM para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14.06.2021
Inscrição dos candidatos	14.06.2021 a 18.06.2021
Avaliação dos candidatos	21.06.2021
Divulgação resultado preliminar	22.06.2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	22.06.2021 a 23.06.2021
Análise Recursos	24.06.2021
Divulgação do Resultado Final	25.06.2021

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 14/06/2021 a 18/06/2021

**2.2** Horário: \*

**2.3** Local: \*

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista \*A inscrição se dará virtualmente, através de preenchimento de questionário no link:  
<https://forms.gle/1UytUcGbrpGBLTjF9>

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Fase 01: Análise de respostas ao questionário, verificando a habilitação dos e das candidatas em relação aos pré-requisitos.

3.1.1.1 Pré-requisitos Fase 01: Habilidades relativas à escrita acadêmica; objetivos compatíveis com as demandas da bolsa.

**3.1.2** Fase 02: Entrevista individual realizada com os e as candidatas aprovadas na Fase 01, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos e das mesmas são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

**3.1.3** Serão aprovados o/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os/As demais candidatos/as serão considerados/as reprovados/as.

**3.1.4** Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/07/2021 a 28/02/2022.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/07/2021.

<b>Vaga s</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
<b>01</b> vaga	048139	Procedimentos e práticas de colaboração artística horizontal	Análise de encenações contemporâneas	01/07/2021 a 28/02/2022

#### **5. DO(A) BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do e da estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado/a em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado/a no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do e da bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE ARD/UFSM.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do Grupo de Pesquisa.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos e das bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos e das bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os/As candidatos/as aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;  
6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os/As candidatos/as aprovados/as através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [marcia.berselli@uol.com.br](mailto:marcia.berselli@uol.com.br)

Santa Maria, 14 de junho de 2021

Profa. Marcia Berselli